

Parecer nº 3, de 16 de maio de 1961, da Comissão de Saúde Pública,  
Assistência Social e Educação, da Câmara Municipal

  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PARECER Nº 3

A criação da Escola do presente Projeto de Lei é recomendável por vários aspectos:

- a) cumpre dispositivos legais o projeto, de vez que vem acompanhado de relação nominal de 41 crianças residentes na localidade a ser beneficiada com a Escola;
- b) por ter a Escola pleiteada de servir a um ambiente rural;
- c) por nascerem os filhos dos nossos camponeses fadados a mais desumana exploração, sem infância e sem alegria vítimas de uma organização social injusta.

Uma Escola rural é uma flor de esperança na solidão dos campos e das caatingas.

Por tudo isso, somos pela criação da Escola.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1961.

Everardo Púlbio de Castro  
Everardo Púlbio de Castro - Relator

A COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, aprova e recomenda o parecer acima.

Gildardo Casin dos Santos  
Presidente

Everardo Púlbio de Castro  
Relator

Albenir Faria  
Membro

Fonte: Documentos da Câmara de Vereadores, Arquivo Público Municipal, 2016